



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E
COMUNIDADES PORTUGUESAS

Petição nº 163/XI/2ª

Adenda à Nota de admissibilidade

Assunto: *visa assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa, nos termos da alínea I do artigo 74º do capítulo III da Constituição da República Portuguesa.*

Peticionantes: Rui Pedro Ribeiro da Costa e outros.

1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República em 4 de Março de 2011, subscrita por 968 peticionantes.
2. Os Peticionantes enviaram, em 31 de Março de 2011, ao Presidente da Assembleia da República (e ao Presidente da República) um novo conjunto de 5841 assinaturas de peticionantes, que as remeteu à Comissão ontem, 4 de Abril.
3. Os Peticionantes atingiram, desta forma, 6.809 assinaturas, ultrapassando as 1.000, previstas para que a respectiva audição seja obrigatória, nos termos do nº1 do artigo 21º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (Lei do exercício do Direito de Petição), na redacção dada pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, nº 15/2003, de 4 de Junho e nº 45/2007, de 24 de Agosto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E
COMUNIDADES PORTUGUESAS

4. Os 6.809 Peticionantes passaram, assim, as 4.000 assinaturas, previstas para que a respectiva apreciação em Plenário seja obrigatória, nos termos do nº1, alínea a) do artigo 24º desta mesma Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (Lei do exercício do Direito de Petição).

Palácio de S. Bento, 5 de Abril de 2011

O Assessor Jurista

(António Fontes)